



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI

ESTADO DE GOIÁS

LEI Nº 825, de 07 de novembro de 1.995

"Modifica disposições da Lei nº 809,
de 19.09.1.995".

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI-Estado de Goiás,
aprovou, e eu, PREFEITA MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 1º, da Lei nº 809, de 19 de se-
tembro de 1.995, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica o Poder Executivo Muni-
cipal autorizado a doar a firma KATIA TEREZINHA DA SILVA ME, -
inscrita no CGC (MF) sob o nº 00.824.564/0001-49, uma área de -
terreno situada na Rua Espirito Santo, com 835,215 metros qua -
drados".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de -
sua publicidade.

GABINETE DA PREFEITA, aos 07 dias do mês de novem-
bro de 1.995.

LAMIS CHEDRAOUI COSAC

Prefeita Municipal.